



## MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

### **Despacho n.º 4/2013**

#### **Considerando:**

- 1** – A tomada de posse dos novos órgãos do município do Crato no passado dia 22 de outubro de 2013;
- 2** – O disposto no artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nos termos do qual, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal;
- 3** – Estando perante um quadro de transição entre mandatos, não foi estabelecido ainda a referência entre o planeamento do Executivo anterior e o atual;
- 4** - O disposto no artigo no artigo 59.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013) nos termos do qual, até 31 de dezembro de 2013, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas reduzem, no mínimo, em 50 % o número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e ou com nomeação transitória existente em 31 de dezembro de 2012, com exclusão dos que sejam cofinanciados por fundos europeus;
- 5** – O disposto no artigo 65.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, nos termos do qual, durante o ano de 2013, as autarquias



## MUNICÍPIO DO CRATO

### Gabinete do Presidente

- locais reduzem, no mínimo, em 2 % o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2012, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 59.º, da mesma Lei;
- 6** – Que se encontram a decorrer 9 (nove) procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Crato de 2011, ainda em vigor, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2013 (aviso n.º 5759/2013);
- 7** – O disposto do n.º 2, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos termos do qual, o procedimento concursal pode cessar, excepcionalmente, por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados;
- 8** – Que ainda não se procedeu à lista de ordenação final dos candidatos relativa aos procedimentos concursais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 84, de 2 de maio de 2013 (aviso n.º 5759/2013), e que se identificam:
- Ref. A) – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social e Sociologia);
  - Ref. B) – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil);
  - Ref. C) – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para o Setor de Aprovisionamento;



## MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

- Ref. D) – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para o Setor de Recursos Humanos;
- Ref. E) – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Pedreiro);
- Ref. F) – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Eletricista);
- Ref. G) – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Coveiro);
- Ref. H) – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Setor de Ambiente;
- Ref. I) – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas.

### **Assim, determino:**

A cessação dos 9 (nove) procedimentos concursais, identificados no considerando n.º 7 (sete) do presente Despacho, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que ainda não se procedeu à lista de ordenação final dos candidatos.

Crato, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara

José Correia da Luz